



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**1. OBJETO:** Contratação da empresa Rádio e TV Umbu Ltda. (RBS TV) para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional do Município de Frederico Westphalen/RS, destinada à divulgação do aniversário do Município, mediante inserções de 30 (trinta) segundos em programas jornalísticos de ampla audiência, totalizando 18 (dezoito) chamadas, distribuídas nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias Sábado, conforme plano de mídia previamente definido pela Administração.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla divulgação de informações institucionais, atos, programas, campanhas e ações de interesse público do Município de Frederico Westphalen/RS, especialmente no que se refere à divulgação das comemorações alusivas ao aniversário do Município, de modo a garantir o direito fundamental à informação, a transparência administrativa e o adequado alcance da comunicação governamental junto à população. A veiculação de publicidade institucional constitui instrumento essencial para informar a sociedade acerca de políticas públicas, serviços disponibilizados, campanhas educativas e orientações de utilidade pública, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, para a participação social e para a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Nesse contexto, a utilização de meio de comunicação televisivo de ampla audiência regional, especialmente em programa jornalístico, mostra-se estratégica e necessária, uma vez que tal programa apresenta elevado grau de credibilidade, capilaridade e alcance junto à população local e regional, possibilitando a transmissão clara, objetiva e eficaz das informações institucionais do Município, inclusive quanto à programação oficial, eventos e atividades comemorativas relacionadas ao aniversário municipal. A contratação da empresa Rádio e TV Umbu Ltda. (RBS TV) atende a essa necessidade específica, considerando que a emissora detém programação jornalística consolidada, com comprovado alcance regional, sendo capaz de atingir de forma efetiva o público-alvo pretendido, especialmente por meio de inserções comerciais de 30 (trinta) segundos em programas de grande audiência, conforme plano de mídia previamente definido. A escolha do meio de comunicação não decorre de preferência subjetiva, mas da adequação técnica do veículo à finalidade pública pretendida, levando em conta fatores como abrangência territorial, perfil da audiência, relevância informativa e efetividade na comunicação institucional, elementos que justificam a necessidade da contratação nos moldes propostos. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional para o atendimento do interesse público, contribuindo para a efetividade das políticas de comunicação institucional do Município, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público que regem a Administração Pública.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento das aquisições e contratações da Administração.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O objeto consiste na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional do Município de Frederico Westphalen/RS, mediante inserções de 30 (trinta) segundos em programas jornalísticos de ampla audiência, totalizando 18 (dezoito) chamadas. Trata-se de serviço exclusivo, pois os espaços publicitários e as inserções nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias Sábado são de titularidade da própria emissora, concessionária responsável pela transmissão. A inviabilidade de competição decorre da natureza técnica do serviço, já que somente a detentora da concessão e da programação pode comercializar e veicular essas inserções, caracterizando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada na exclusividade técnica e jurídica da emissora TV Umbu (RBS TV), única detentora dos direitos de veiculação da programação mencionada na região.
- c) A inviabilidade de competição decorre justamente da natureza do serviço, uma vez que a comercialização dos espaços publicitários integra a atividade exclusiva da emissora titular da programação, não podendo ser executada por terceiros ou por empresas concorrentes.

#### 4.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá veicular 18 (dezoito) inserções televisivas na emissora TV Umbu (RBS TV), distribuídas nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias Sábado, conforme previamente acordado.
- b) A contratada deverá assegurar que todas as inserções sejam transmitidas integralmente, dentro das faixas de programação indicadas, mantendo a regularidade e observância das datas pactuadas.
- c) A contratada deverá garantir a qualidade técnica das veiculações, assegurando áudio, imagem e transmissão adequados, sem interrupções ou distorções.
- d) A contratada deverá respeitar fielmente o conteúdo das inserções aprovadas pela Administração, não realizando alterações sem prévia anuência formal do Município.
- e) A contratada deverá comunicar previamente qualquer necessidade de ajuste no cronograma, horário ou programação, apresentando justificativa e alternativas compatíveis.
- f) A contratada deverá fornecer relatório final de comprovação de veiculação, contendo mapas de mídia, registros, prints, certidões de exibição ou documento equivalente que demonstre a efetiva veiculação das 18 inserções contratadas.
- g) A contratada deverá manter interlocução direta com o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, atendendo prontamente eventuais solicitações de confirmação, ajuste ou esclarecimento sobre as inserções.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

| Item | Descrição   | Quantidade | Valor Total   |
|------|---|------------|---------------|
| 1    | Contratação da empresa Rádio e TV Umbu Ltda. (RBS TV) para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional do Município de Frederico Westphalen/RS, mediante inserções de 30 (trinta) segundos em programas jornalísticos de ampla audiência, totalizando 18 (dezoito) chamadas, distribuídas nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias Sábado, conforme plano de mídia previamente definido pela Administração. | 01         | R\$ 20.665,00 |

**6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para a veiculação de publicidade institucional por meio de televisão aberta, especialmente destinada à divulgação das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Frederico Westphalen/RS, não existem alternativas comerciais viáveis no mercado capazes de substituir a inserção nos programas e horários pretendidos, uma vez que tais espaços integram a programação exclusiva da emissora concessionária responsável pela transmissão na região de Frederico Westphalen/RS. A emissora TV Umbu (RBS TV) é a única detentora da concessão de radiodifusão televisiva que abrange o município, conforme demonstrado no Atlas de Cobertura da RBS TV, o que significa que somente ela possui capacidade técnica e jurídica para disponibilizar inserções nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço, RBS Notícias e RBS Notícias – Sábado. Ainda que existam outros veículos de comunicação no Estado, nenhum deles possui acesso ou autorização para veicular conteúdo dentro da programação da RBS TV, nem tampouco oferece alternativa equivalente em alcance, penetração regional ou inserção direta nos programas citados, o que é essencial para garantir a efetiva divulgação da programação oficial e dos eventos comemorativos do aniversário municipal ao público local e regional. A impossibilidade de substituição decorre da própria natureza do serviço, intrinsecamente vinculada à emissora titular da programação. Dessa forma, não há alternativas concorrentes, tampouco fornecedores que possam prestar o mesmo serviço, restando caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$20.665,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta formal apresentada pela empresa Rádio e TV Umbu Ltda. (RBS TV).

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A presente contratação tem como objetivo a veiculação de publicidade institucional do Município de Frederico Westphalen/RS na emissora Rádio e TV Umbu Ltda. (RBS TV), com finalidade específica de divulgação das comemorações alusivas ao aniversário do Município, mediante 18 (dezoito) inserções de 30 (trinta) segundos em programas jornalísticos de ampla audiência, incluindo Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço, RBS Notícias e RBS Notícias – Sábado. A escolha da emissora justifica-se pela sua condição de único veículo de radiodifusão televisiva com cobertura plena



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

do município, garantindo alcance regional exclusivo e inserção direta nos programas selecionados, aspectos que não podem ser reproduzidos por outros meios de comunicação no Estado, mostrando-se o meio mais eficaz para a ampla divulgação da programação oficial e dos eventos comemorativos do aniversário municipal. O serviço inclui a programação das inserções de forma a atender integralmente às datas e horários pactuados, garantindo a qualidade técnica da transmissão, com áudio e imagem adequados, bem como a fidelidade do conteúdo aprovado pela Administração, sem alterações não autorizadas. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer relatórios e comprovações de veiculação, contendo mapas de mídia, registros, prints ou certidões equivalentes, permitindo a fiscalização e o acompanhamento das inserções pelo servidor designado pelo Município. Dessa forma, a solução contratada assegura ao Município de Frederico Westphalen/RS efetiva divulgação institucional, especialmente das ações e eventos relacionados ao aniversário do Município, com amplo alcance regional, transparência na execução e comprovação das veiculações, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. Contudo, no caso em análise, o parcelamento do objeto mostra-se inviável, uma vez que a veiculação das inserções televisivas depende exclusivamente da emissora concessionária detentora da programação e dos espaços publicitários. O parcelamento, portanto, seria tecnicamente inaplicável, já que as inserções compreendem um serviço unitário, indissociável e vinculado à titularidade da emissora sobre sua grade de programação.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em garantir a divulgação ampla, objetiva e institucional das ações, serviços e da programação oficial alusiva às comemorações do aniversário do Município de Frederico Westphalen/RS, por meio da grade de programação da TV Umbu (RBS TV), veículo de comunicação de maior penetração e visibilidade na região. Espera-se que a veiculação das 18 (dezoito) inserções de 30 (trinta) segundos em programas jornalísticos proporcione informação clara, precisa e de fácil acesso à população, especialmente quanto às atividades, eventos e ações comemorativas do aniversário municipal, fortalecendo a comunicação institucional e promovendo a transparência das ações públicas. Além disso, busca-se assegurar que todas as inserções sejam transmitidas com qualidade técnica adequada, respeitando integralmente o conteúdo aprovado pela Administração, de modo a gerar impacto positivo e reforçar a imagem institucional do Município. Outro resultado esperado é a efetiva comprovação da execução do serviço, por meio de relatórios, mapas de mídia e registros que permitam a fiscalização e o acompanhamento da veiculação, garantindo controle, segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos. Por fim, a contratação visa alcançar eficiência na comunicação institucional, com retorno mensurável em termos de alcance e visibilidade, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e interesse público, de



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

forma a fortalecer a presença do Município na mídia regional e melhorar a interação com a população destinatária das mensagens institucionais, garantindo que o conteúdo, inclusive aquele relacionado às comemorações do aniversário do Município, alcance efetivamente os cidadãos por meio da grade da TV Umbu (RBS TV).

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Ernesto Tarcísio Baggio, Secretaria Municipal de Administração, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de veiculação de publicidade institucional por meio da televisão aberta, sem consumo de recursos naturais, emissão de resíduos ou interferência no meio ambiente. Assim, a execução do serviço é considerada ambientalmente neutra.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Maristela da Rosa  
Oficial de Gabinete  
Secretaria Administração

Ernesto Tarcísio Baggio  
Secretaria Municipal de Administração